

PORTARIA N.º 1064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor FELIPE ANTÔNIO ZACHARIAS em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora SÔNIA MARIA DE JESUS ZACHARIAS.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **FELIPE ANTÔNIO ZACHARIAS**, portador do RG n.º 7.369.003 e inscrito no CPF sob o n.º 737.333.008-82, cônjuge da *de cujus*, em razão do óbito da Senhora **SÔNIA MARIA DE JESUS ZACHARIAS**, portadora do RG n.º 11.086.798-1 e inscrita no CPF sob o n.º 218.774.638-09 ex-servidora aposentada, conforme Processo n.º 057/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 09/08/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 09/08/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 06 de setembro de 2024.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente